



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.183 de 27 de dezembro de 2001

Projeto de Lei n.º 5.288/01.

Vereador Pedro Alves

DÁ DENOMINAÇÃO

A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada ALCINDO CARVALHO, a Rua Central em Projeto, localizada em Riacho Doce, entre o Alto do Cruzeiro e a via de acesso ao Conjunto Frei Damião, nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 27 de dezembro de 2001.


KATIA BORN
Prefeita

/jgs.

Publicado no DOM

28.12.2001


Funcionário Responsável

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	